

DESPACHO N.º 15/DIR/2021

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE DISSERTAÇÕES, RELATÓRIOS DE ESTÁGIO E TRABALHOS DE PROJETO DE MESTRADO (2º CICLO)

1. Prazos:

- a) Registo do título/tema: até 30 dias úteis após a matrícula/inscrição no 2.º ano do mestrado. O registo deve ser enviado para o endereço eletrónico flsaa@fl.uc.pt.
- b) Entrega e defesa dos trabalhos: datas fixadas anualmente no calendário escolar aprovado pelo Diretor da Faculdade e publicado na respetiva página web (www.uc.pt/fluc).

2. Formato:

De acordo com os modelos disponibilizados na página da FLUC

https://www.uc.pt/fluc/regulamentos_normas/normas12/dissertacoes_relatorios_trabalhosprojeto

3. Extensão máxima dos trabalhos:

Até 100 páginas de texto, formato A4 e com 2500 caracteres por página, ou seja, 250.000 caracteres, sem contagem de espaços.

NB. O relatório de estágio dos Mestrados de Ensino deverá ter entre 60.000 a 100.000 caracteres, sem contagem de espaços, excluindo anexos e bibliografia (ver 2.3.3 do Regulamento da Formação de Professores da FLUC).

4. Admissão a provas:

Carregamento no *inforestudante* dos seguintes elementos:

- a) pedido de admissão a provas devidamente preenchido e assinado pelo(os)/a(as) orientador(es)/a(as);
- b) versão digital (*pdf*) provisória da dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto, formatada de acordo com os modelos referidos em 2;
- c) versão digital (*pdf*) do *curriculum vitae*.

5. Versão definitiva:

Concluídas as provas, o/a novo/a Mestre tem o prazo de 10 dias para apresentar a versão definitiva, com as eventuais correções sugeridas pelo júri.

- a) A ficha técnica da versão definitiva deve mencionar a data da realização das provas públicas de defesa, a constituição do júri e a classificação, conforme os modelos disponibilizados na página da FLUC (https://www.uc.pt/fluc/regulamentos_normas/normas12/dissertacoes_relatorios_trabalhosprojeto).

- b) A versão definitiva das dissertações, relatórios de estágio e trabalhos de projeto deve ser enviada para o endereço eletrónico flsaa@fl.uc.pt. A classificação final só será validada após os serviços receberem e carregarem este documento na plataforma. O certificado de conclusão apenas pode ser emitido depois de cumprido este procedimento.

Coimbra, 30 de julho de 2021

O Diretor da FLUC



(Prof. Doutor Albano António Cabral Figueiredo)